



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1676/2026

Município de Espumoso/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto da contratação: *Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e à distância, na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e gestão de projetos, programas, convênios, emendas parlamentares, instrumentos de transferência de recursos e demais demandas administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.*

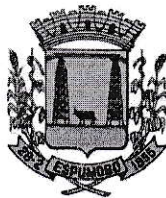
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e à distância, na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e gestão de projetos, programas, convênios, emendas parlamentares, planos de trabalho, instrumentos de transferência de recursos e demais demandas administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação compreende o apoio técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social na instrução, elaboração, revisão, acompanhamento e monitoramento de propostas e documentos necessários à captação, execução e prestação de contas de recursos públicos, inclusive mediante atendimento de diligências, acompanhamento de sistemas oficiais e orientação técnica relacionada aos instrumentos de repasse e programas governamentais da área.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar nº 1676/2026, que demonstrou a necessidade de apoio técnico especializado para qualificar a elaboração, acompanhamento, execução e prestação de contas de projetos, programas, convênios, emendas parlamentares, planos de trabalho e demais



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

instrumentos de transferência de recursos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

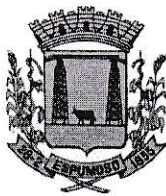
A contratação visa atender ao interesse público municipal, assegurando maior eficiência administrativa, melhor instrução documental, acompanhamento técnico de prazos e diligências, padronização de procedimentos e fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A natureza dos serviços demanda conhecimento técnico específico sobre elaboração de projetos, instrução de propostas, sistemas oficiais, acompanhamento de instrumentos de repasse, atendimento de diligências e organização documental para prestação de contas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na prestação de serviços técnicos mensais de assessoria e consultoria, abrangendo:

- a) proposição, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e gestão de projetos e programas da assistência social;
- b) apoio no cadastramento e acompanhamento de propostas em sistemas oficiais estaduais e federais;
- c) elaboração, revisão e acompanhamento de planos de trabalho;
- d) acompanhamento de convênios, contratos de repasse, emendas parlamentares, termos de compromisso, transferências voluntárias e instrumentos congêneres;
- e) atendimento de diligências técnicas, documentais e institucionais;
- f) acompanhamento de aprovações, empenhos, liberações de recursos, ordens bancárias e etapas de execução;
- g) apoio na organização de documentos e informações para execução e prestação de contas;



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

h) orientação técnica quanto à documentação necessária para formalização e acompanhamento de instrumentos de repasse;

i) emissão de relatórios mensais das atividades realizadas;

j) atendimento presencial ou remoto, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Trata-se de solução unitária e integrada, cuja execução será realizada de forma contínua, durante a vigência contratual, conforme as demandas apresentadas pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente constituída e em situação cadastral ativa;
- b) comprovar habilitação jurídica compatível com o objeto;
- c) comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista;
- d) comprovar qualificação técnica compatível com os serviços pretendidos;
- e) possuir experiência em assessoria e consultoria relacionada à elaboração, acompanhamento e gestão de projetos, programas, convênios, contratos de repasse, emendas parlamentares, sistemas oficiais de transferências ou prestação de contas;
- f) possuir capacidade operacional para atendimento presencial e remoto;
- g) apresentar relatórios mensais de atividades;
- h) manter sigilo sobre informações, documentos e dados administrativos acessados durante a execução contratual;



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

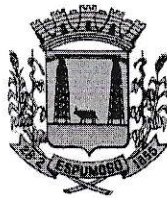
- i) manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato;
- j) cumprir os prazos estabelecidos pela Administração e pelos órgãos concedentes, especialmente nos casos de diligências, complementações documentais e acompanhamento de propostas.

4.1. Características do Serviço:

A prestação dos serviços compreenderá assessoria e consultoria técnica especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, mediante atendimento presencial ou remoto, conforme a necessidade da Administração.

Os serviços deverão incluir:

- a) acompanhamento técnico das demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) elaboração e revisão de documentos técnicos relacionados a projetos, programas, propostas e planos de trabalho;
- c) apoio no preenchimento e acompanhamento de sistemas oficiais utilizados por órgãos estaduais e federais;
- d) acompanhamento de prazos, diligências, análises técnicas e etapas de tramitação;
- e) orientação quanto à documentação necessária para formalização, execução e prestação de contas de instrumentos de repasse;
- f) emissão de relatórios mensais das atividades executadas.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

A execução contratual não transfere à contratada a competência decisória da Administração, cabendo ao Município a aprovação final dos documentos, assinatura dos instrumentos, gestão dos recursos e demais atos administrativos de sua competência.

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A futura contratada deverá apresentar, para fins de habilitação jurídica, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, documentação apta a demonstrar sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações compatíveis com o objeto da contratação, podendo ser exigidos, conforme o caso:

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, quando couber;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) documento de identificação e comprovação dos poderes do representante legal da empresa que firmará a contratação, quando cabível;
- e) demais documentos exigíveis conforme a natureza jurídica da licitante.

4.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A futura contratada deverá apresentar, para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber à natureza da contratação, especialmente:



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da contratada e pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada, bem como perante o Município de Espumoso/RS, quando cabível;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A futura contratada deverá apresentar documentação apta a demonstrar sua capacidade econômico-financeira para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, conforme exigências estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderá ser exigida, conforme o caso:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo compatível com o edital;



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

b) demais documentos econômico-financeiros compatíveis com a natureza e o valor da contratação, quando justificado.

Para empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo respectivo Certificado de Registro Cadastral, desde que o cadastro esteja válido e os documentos constantes estejam atualizados, conforme previsto no edital.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica será restrita à comprovação de que a futura contratada possui aptidão para executar o objeto da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a natureza dos serviços pretendidos.

Para fins de qualificação técnica, deverá ser exigida a apresentação de:

a) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços compatíveis com o objeto;

b) comprovação de experiência em elaboração, acompanhamento ou gestão de projetos, convênios, contratos de repasse, emendas parlamentares, planos de trabalho, sistemas oficiais de transferências ou prestação de contas;

c) indicação da equipe técnica ou profissional responsável pela execução dos serviços, com comprovação de experiência compatível com o objeto;

d) apresentação de metodologia de trabalho, contendo fluxo de atendimento, forma de acompanhamento das demandas, periodicidade dos relatórios e canais de comunicação com o Município;

e) demais documentos compatíveis com a natureza do objeto, desde que devidamente justificados no processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Os serviços serão executados durante a vigência contratual, mediante demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por outro setor autorizado pela Administração.

A contratada deverá:

- a) realizar atendimento técnico remoto por telefone, e-mail, aplicativos de comunicação, videoconferência ou outros meios eletrônicos;
- b) realizar atendimento presencial quando solicitado e justificado pela Administração;
- c) acompanhar sistemas oficiais e demandas institucionais relacionadas aos projetos, programas, convênios e instrumentos de repasse da Secretaria;
- d) orientar os servidores quanto à documentação necessária para instrução de propostas, convênios, contratos de repasse, emendas parlamentares, termos de compromisso e prestações de contas;
- e) elaborar, revisar ou apoiar a elaboração de documentos técnicos vinculados ao objeto;
- f) apoiar o Município no atendimento de diligências, observados os prazos estabelecidos pelos órgãos concedentes;
- g) apresentar relatório mensal de atividades para fins de fiscalização e pagamento;
- h) manter arquivo organizado das demandas acompanhadas, quando necessário;
- i) comunicar à fiscalização eventuais pendências, riscos, prazos ou providências necessárias à continuidade dos processos acompanhados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por fiscal designado pelo Município, a quem competirá verificar a conformidade dos serviços prestados, analisar os relatórios mensais, solicitar correções, registrar ocorrências e atestar a nota



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

fiscal.

O gestor do contrato deverá acompanhar os aspectos administrativos, prazos, vigência, pagamentos, eventuais alterações contratuais, manutenção das condições de habilitação e demais providências necessárias à adequada execução do contrato.

A fiscalização poderá solicitar à contratada, a qualquer tempo, esclarecimentos, documentos, relatórios complementares ou comprovação das atividades desenvolvidas.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução dos serviços.

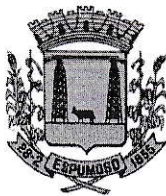
7. CRITÉRIOS DO ATESTE DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, apresentação de relatório mensal de atividades, emissão da nota fiscal e ateste pelo fiscal do contrato.

O relatório mensal deverá conter, no mínimo:

- a) demandas atendidas no período;
- b) sistemas, projetos ou instrumentos acompanhados;
- c) documentos elaborados ou revisados;
- d) diligências atendidas ou acompanhadas;
- e) reuniões, orientações ou atendimentos realizados;
- f) pendências existentes e providências recomendadas;
- g) demais informações relevantes à fiscalização da execução contratual.

O pagamento somente será efetuado após a verificação da regularidade



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível, e após o ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

Caso sejam constatadas falhas, inconsistências ou ausência de comprovação mínima da prestação dos serviços, o fiscal poderá solicitar complementação ou correção antes do ateste da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Considerando a natureza técnica e predominantemente intelectual dos serviços, recomenda-se que a contratação seja processada mediante modalidade licitatória adequada à natureza do objeto, preferencialmente com critério de julgamento que permita avaliar a qualificação técnica, a metodologia de trabalho, a experiência anterior e o preço ofertado.

A definição final da modalidade e do critério de julgamento deverá ser confirmada pela unidade de licitações e pela assessoria jurídica do Município, observando a Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos municipais aplicáveis.

Em razão da natureza do objeto, recomenda-se cautela quanto à adoção do pregão, pois a Lei nº 14.133/2021 prevê que essa modalidade não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido após pesquisa de preços, em documento próprio, observando os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária anexada nesse Termo de Referência.

Espumoso/RS, 02 de junho de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Jorge Felipe Rosemback Stachoviack
Secretário de Coordenação e Planejamento

Tiago Silveira Lucca
Secretário de Assistência Social e Habitação